CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 14/2022

Autor: Vereador Marcelo Maia

Ementa: Declara a Utilidade Pública Municipal da Casa de Oração Irmãos e Fé.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 14/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "O Centro de Umbanda Casa de Oração Irmãos e Fé, entidade sem fins lucrativos, fundada em 2016, constituída por tempo indeterminado, de caráter religioso, tem por finalidade: I. A prática da caridade, beneficência moral, espiritual e material; II. Desenvolver ações que contribuam com a elevação e amadurecimento do ser humano, pelo ritual da Umbanda, através do passe, que é uma atividade importante, servindo para purificar os fluidos ou energias dos frequentadores; III. Sessão de Desobsessão que é um ato de trazer ou revelar a presença de um ou mais espíritos perturbadores ou vingativos que estejam de alguma forma atrapalhando ou bloqueando a vida de uma pessoa e encaminhá-los ao plano espiritual superior para tratamento...".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ